



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
03052019		2019.1401.005		1-ORD.		00087 001		1-ORC.		*****890,00	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2019	14	01	02 122 4001 4.001			03	3.3.90.30.33		100	*****890,00	
18. Titular do Crédito Orçamentario						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO						201900003003168		*****		*****0,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
DE BORBA E FERNANDES LTDA										06.091.949/0001-20	
24. Endereço								25. Município		26. UF	
R PIO X, 280 Qd.39 Lt.S/N 74425010-RODOVIARIO								GOIANIA		GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
----------	-------------------	------------	-----------	-----------	--------------	-----------

Data do Empenho: 15/01/2019

1. Empenho para posterior pagamento referente a aquisição de materiais de construção básico e complementares, como segue.

2. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, como permite o art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93 (LNL) e em atenção ao disposto no mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar das Notas de Empenho os elementos elencados no art. 55, do mesmo dispositivo legal:

3. Fornecedor:

3.1 CONTRATADA: Irma Alves Fernandes EIRELI-EPP, CNPJ nº 06.091.949/0001-20;

3.2 OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção básico e complementares, para atender a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Procuradoria-Geral do Estado, conforme relação descrita no item 4 do Termo de Referência, que fica fazendo parte deste, regendo-o no que for omissis.

3.3 MODALIDADE: Dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93

3.4 REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS: A entrega do objeto deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS		0104/04204-8		06000100004	

37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
CEF - CIDADE LIVRE		0104/03621-8		03000000646	

CLASSIF- CAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

oitocentos e noventa reais

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE LIMA SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS		JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENÇIA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO		Quitado 03/05/2019	

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS			

